



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.277/2018

EMENTA: “INCLUIR no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cachoeirinha-PE o ‘BLOCO O MENINO DA MEIA-NOITE’ no Município, a ser comemorado anualmente na sexta-feira pré-carnavalesca e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha, aprovou o Projeto de Lei nº 017/2018, e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cachoeirinha o “**BLOCO O MENINO DA MEIA-NOITE**”, a ser comemorado anualmente na sexta-feira pré-carnavalesca, conforme a Lei Municipal 1.157/2012.

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, incluirá em seu Calendário Oficial de Eventos a respectiva alusão à data como forma de reconhecimento a tão importante evento cultural no nosso Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2018.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -